



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
CNPJ 13.273.859/0001-16

## NOTIFICAÇÃO SOBRE REAJUSTE E PAGAMENTO DA UNIMED

A Associação dos Docentes da Universidade Estadual da Bahia negocia com a Unimed-Sudoeste os parâmetros para o reajuste anual, buscando sempre garantir as melhores condições possíveis para os(as) filiados(as). Nos dias 8 e 13 de dezembro de 2016, ocorreram reuniões e o plano de saúde apresentou a proposta de 13,57%. A diretoria da Adusb não acatou a proposta e após longa negociação ficou acordado o reajuste de 7,14%, em parcelas fixas durante o ano de 2017. Como o mês de janeiro já foi pago, a diferença do reajuste deste mês será distribuída de fevereiro a dezembro de 2017.

Conforme é de conhecimento da categoria, a assembleia geral extraordinária da Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - ADUSB, realizada aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no Campus Juvino Oliveira, discutiu e deliberou sobre a alteração do sistema de consignação do Estado (Decreto nº 15.016, de 31 de março de 2014) e seu impacto sobre a manutenção do convênio com a Unimed.

Em fevereiro de 2015, a ADUSB conseguiu prorrogar a manutenção do antigo sistema de consignação por mais 36 meses. Todavia, esse autorizo não foi oficializado pela SAEB e pode ser suspenso a qualquer tempo. O problema foi adiado, mas não resolvido. Os docentes com margem para o lançamento do reajuste anual da UNIMED ou inclusão de novos dependentes estão, temporariamente, contemplados pela prorrogação. Já aqueles que não têm margem precisarão, conforme deliberação da assembleia do dia 18 de março de 2016, adotar providências imediatas para garantir a manutenção e o pagamento integral do convênio.

**Em vista da deliberação da assembleia da Adusb, foi feito o levantamento dos(das) filiados(das) que não possuem margem disponível para o lançamento do reajuste anual da UNIMED. Verificamos que o(a) senhor(a) está entre os(as) docentes que precisam adotar os procedimentos já definidos pela categoria para viabilizar a manutenção do plano.**

## **DADOS PARA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO**

**A) Autorização de débito em benefício da Associação dos Docentes da UESB**

**B) Período da autorização: janeiro a Dezembro de 2017 (último dia útil do mês, na mesma data do recebimento do salário)**

**C) Dados bancários**

**Associação dos Docentes da UESB - CNPJ 13.273.859/0001-16**

**Banco do Brasil**

**Agência: 0188-0**

**Conta Corrente: 47 595-5**

**Valor mensal: neste campo será informado, pela secretaria da Adusb, o valor a ser transferido por cada docente;**

## **SEGUEM AS ORIENTAÇÕES**

### **Dos procedimentos para autorização do débito em conta**

**A) Para os filiados com conta corrente no Banco do Brasil há duas possibilidades:**

- Procurar o gerente no Banco e solicitar que ele faça uma transferência programada para a conta da ADUSB (fazer a transferência para o último dia útil do mês, na mesma data do recebimento do salário, de janeiro a dezembro de 2017, período correspondente a anuidade da UNIMED do ano corrente). **Ao fazer a programação, o filiado deverá solicitar o comprovante assinado e entregá-lo na ADUSB entre os dias 01 e 07 de fevereiro do ano corrente;**
- Acessar, pela internet, a sua conta pelo site do Banco do Brasil, e fazer a transferência programada entre contas (ao solicitar a data da transferência, irá aparecer a opção repetir transferência, é só clicar e inserir os 12 meses correspondentes do pagamento). Ao finalizar a programação, o filiado deverá imprimir a(s) página(s) gerada(s) e entregá-la na ADUSB no prazo supracitado;

**B) Para os (a) filiado(a) com conta corrente outros bancos:**

- Solicitar transferência, por meio de TED programado (fazer a transferência para o último dia útil do mês, na mesma data do recebimento do salário, de janeiro a dezembro de 2017, período correspondente a anuidade da UNIMED do ano corrente). Ao fazer a programação, o filiado deverá solicitar ao gerente a impressão e assinatura e entregá-la na ADUSB no prazo supracitado;

### **Dos prazos e procedimentos em caso de não autorização do débito em conta**

**A) Os(As) docentes deverão, entre os dias 01 e 07 de fevereiro do ano corrente, entregar o comprovante da autorização bancária na ADUSB e garantir a sua permanência no plano;**

- B) Os(As) filiados(as) que não entregarem o comprovante de autorização do débito no prazo determinado (**entre os dias 01 e 07 de fevereiro**) terão o seu plano e seus dependentes suspensos. O prazo máximo para regularizar sua situação será o **dia 23 de fevereiro de 2017**, caso não o faça, terá o plano cancelado;
- C) O(a) filiado(a) que tiver seu plano suspenso e desejar regularizar a situação terá que quitar seu débito. O não pagamento do mês em que ficou suspenso implicará no cancelamento do plano. O(a) filiado(a) que tiver seu plano cancelado poderá, observada as regras estabelecidas pela assembleia, fazer um novo plano e cumprir as carências.

#### **Dos prazos e procedimentos em caso de pagamento não identificado pela ADUSB**

- A) Filiados(as) que, por qualquer motivo, não tiverem o pagamento identificado, serão notificados(as) e terão até o dia 14 do mês da notificação para regularizar a situação;
- B) Não ocorrendo a regularização, o plano será suspenso e o(a) filiado(a) terá até o dia 30 do mesmo mês da suspensão para fazê-lo;
- C) Caso o problema persista, o(a) filiado(a) terá seu plano de saúde cancelado.

#### **Dos(as) filiados(as) que possuem interesse em aderir ao plano e/ou incluir dependentes**

- A) Em caso de proposta de adesão de titular, sem nenhuma margem disponível para consignação, não será autorizada a inclusão no plano;
- B) Os(As) filiados(as) que desejam aderir ao plano deverão possuir margem de consignação que permita o desconto de, pelo menos, 80% do valor necessário para pagar a Unimed em seu contracheque.
- C) Filiados(as) que queiram incluir dependentes, mas que não têm margem disponível, poderão inclui-los no débito automático, seguindo as mesmas regras anteriores estabelecidas para os(as) demais filiados(as);

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail [adusbsecretaria@gmail.com](mailto:adusbsecretaria@gmail.com) durante o mês de janeiro. A partir de fevereiro, após as férias das(dos) funcionárias (os) da Adusb, o contato também pode ser feito pelos telefones:

Itapetinga: (77) 3261-8681

Jequié: (73) 3527-4704

Vitória da Conquista: (77) 3424-8713 (77) 3424-1035

Saudações sindicais,

Diretoria da ADUSB